

L.
E

ATA NÚMERO 11/2024
CONSELHO INTERMUNICIPAL
06.NOVEMBRO.2024

**ATA Nº. 11/2024, DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

--- Ao sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Ave, sitas na Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº 1, em Guimarães, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave). -----

--- Presidiu à reunião o Dr. Domingos Bragança, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, registando-se ainda a presença dos seguintes Membros: Sr. Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto; Dr. Antero Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Fafe; Dr. Bruno Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; Dr. Paulo Gago, Vereador da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; Dra. Elsa Ribeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; Dr. Mário Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Dra. Agostinha Freitas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vizela; Dr.ª Marta Coutada, Primeira Secretária do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM do Ave. -----

--- Os documentos de suporte à elaboração das propostas apresentadas para apreciação e deliberação na presente reunião constam como anexos à presente ata e dela fazem parte integrante. É assim por referência a esses documentos que se regista o sentido das deliberações tomadas na presente reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Apresentação, pelo Dr. Miguel Nunes, Vogal do Conselho de Administração da ERSAR, do tema “A importância da agregação de sistemas municipais em baixa - serviços de água e resíduos”, documento que se anexa à presente ata. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

I - INFORMAÇÕES -----

1. Disponibiliza-se ao Conselho Intermunicipal, para conhecimento, informação da Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR, sobre a execução trimestral (3º tr/24) ao nível da sub-região do Ave -----
O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----
2. Disponibiliza-se ao Conselho Intermunicipal, para conhecimento, ofício da ANMP relativo à “Alterações ao regime do Alojamento Local – Publicação do DL nº 76/2024 de 23 de outubro” -----
O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----
3. Disponibiliza-se ao Conselho Intermunicipal, para conhecimento, email da ADENE relativo a “Formação para futuros técnicos de Espaço Energia” -----
O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----
4. Disponibiliza-se ao Conselho Intermunicipal, para conhecimento o Formulário da candidatura do Projeto European Urban Initiative – Energy Transition – AVENUE -----

ATA NÚMERO 11/2024
CONSELHO INTERMUNICIPAL
06.NOVEMBRO.2024

O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----

II - DELIBERAÇÕES

5. **Aprovação da Ata nº 9 de 02 de outubro de 2024** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6. **Aprovação da Ata nº 10 de 17 de outubro de 2024** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7. **Serviços de Informática e RGPD** -----

7.1. **Presente Informação nº 294/2024 - Informação de Abertura- Aquisição de serviços de manutenção da plataforma de Faturação Eletrónica- 31/AD/15/2024** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 294/2024 anexa à presente ata. -----

7.2. **Presente informação nº 299/2024 - Informação de Abertura- Aquisição de Cluster 2 Firewalls e aquisição de licença Check Point 1590-29/CP/08/2024** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 299/2024 anexa à presente ata. -----

8. **Unidade Administrativa e Financeira** -----

8.1. **Presente informação nº 286/2024 - Aquisição de serviços de Higiene e Limpeza para a Comunidade Intermunicipal do Ave -30/CP/09/2024** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 286/2024 anexa à presente ata. -----

8.2. **Presente informação nº 288/2024 – Informação Sobre a Situação Económica e Financeira da Comunidade Intermunicipal do Ave com referência ao primeiro semestre de 2024**-----

DELIBERAÇÃO: O Conselho Intermunicipal apreciou a Situação Económica e Financeira da Comunidade Intermunicipal do Ave com referência ao primeiro semestre de 2024, tendo deliberado por unanimidade dos presentes, a sua apresentação à Assembleia Intermunicipal nos termos d) do nº 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

8.3. **Presente informação nº 290/2024 - Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos** ----

DELIBERAÇÃO: Presente a listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Intermunicipal, foi deliberado por unanimidade dos presentes, a sua apresentação à Assembleia Intermunicipal.

8.4. **Presente informação nº 297/2024 - Ratificação procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas e Acordos Quadro** -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação n.º 297/2024 anexa à presente ata. -----

ATA NÚMERO 11/2024
CONSELHO INTERMUNICIPAL
06.NOVEMBRO.2024

8.5. Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025 -----

As “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025”, são compostas pelos seguintes pontos, **(a)** Orçamento e Quadro Plurianual de Programação Orçamental; **(b)** Mapa do Pessoal para o ano de 2025; **(c)** Autorização Prévia no âmbito da lei dos compromissos para a assunção de compromissos plurianuais; **(d)** Contribuições financeiras dos Municípios associados à CIM do Ave. -----

a) Orçamento e Quadro Plurianual de Programação Orçamental -----

Os documentos previsionais para o ano de 2025 integram o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano. -----

O Orçamento para o ano de 2025 importa no montante global (quer em receita quer em despesa) de **27.471.057,77 €** (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), sendo as receitas correntes **26.076.080,98 €** (vinte e seis milhões, setenta e seis mil, oitenta euros e noventa e oito cêntimos), as receitas de capital de **1.393.976,79 €** (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis euros, e setenta e nove cêntimos) e as Reposições não Abatidas aos Pagamentos de **1.000,00 €** (mil euros) . Por seu turno, as despesas correntes totalizam **26.063.403,76 €** (vinte e seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e três euros e setenta e seis cêntimos) e as despesas de capital, **1.407.654,01 €** (um milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e um cêntimo). -----

O Plano Plurianual de Investimento totaliza para o ano de 2025, **1.402.488,01 €** (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros, e um cêntimo). -----

b) Mapa de pessoal -----

Nos termos do Artº 84, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e Artº 29, nº 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, refere que *“os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução”,* sendo o mesmo aprovado *“pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento (...).”* -----

ATA NÚMERO 11/2024
CONSELHO INTERMUNICIPAL
06.NOVEMBRO.2024

c) Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos

Considerando:

- I. O disposto no Art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Intermunicipal, salvo quando: -----
- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----
- II. O referido na alínea c) do n.º 1 do Art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (LCPA- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, à autorização prévia da Assembleia Intermunicipal. -----
- III. Que o Art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de julho, **que regulamentou a citada Lei dos Compromissos** nos termos do Art. 14º, **estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais.** -----

Propõe-se, que a Assembleia Intermunicipal delibere, relativamente ao Conselho Intermunicipal, Presidente do Conselho Intermunicipal ou Secretariado Executivo Intermunicipal: -----

- I. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro LCPA- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas), e nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia

ATA NÚMERO 11/2024
CONSELHO INTERMUNICIPAL
06.NOVEMBRO.2024

genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Comunidade Intermunicipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

II. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

III. O Conselho Intermunicipal poderá delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal ou no Secretariado Executivo Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

IV. Nas sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

d) Contribuições financeiras dos municípios associados -----

Considerando:

a. Que em conformidade com o Artigo 41.º “Contribuições Financeiras” dos Estatutos da CIM do Ave, as transferências das contribuições financeiras dos municípios associados são fixadas pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal. -----

b. Que os valores das comparticipações previstas para o ano de 2025 encontram-se discriminados nos mapas do orçamento. -----

c. Que nos termos da alínea u) do nº 1 do Artº 20º compete ao Conselho intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação material aos Municípios integrantes da CIM do Ave das despesas não cobertas por receitas próprias. -----

ATA NÚMERO 11/2024
CONSELHO INTERMUNICIPAL
06.NOVEMBRO.2024

Propõe-se, que as contribuições dos municípios, atendam aos seguintes pontos: -----

a.1 Despesas Gerais de Manutenção e Funcionamento da CIM do Ave. As Comparticipações dos municípios nas Despesas Gerais de Manutenção e Funcionamento da CIM do Ave, devem ser distribuídas pelos Municípios em função do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) em vigor. -----

a.2 As comparticipações dos municípios referentes à contrapartida nacional de projetos cofinanciados, sejam distribuídas pelos Municípios em função do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) em vigor **ou** de forma proporcional ao investimento direto do município previsto em candidatura, sempre que tal se mostre a solução mais racional, exceto nos casos em que seja deliberado/aprovado outro critério. -----

a.3 Comparticipações dos municípios referentes à atividade da Autoridade Intermunicipal de Transportes, a definir em Conselho Intermunicipal para o ano económico vigente. -----

a.4. Outras despesas a definir em Conselho Intermunicipal, em conformidade com as situações propostas. -----

Nestes termos, propõe-se: -----

I. A aprovação das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025”, compostas pelos seguintes pontos, **(a)** Orçamento e Quadro Plurianual de Programação Orçamental; **(b)** Mapa do Pessoal para o ano de 2025; **(c)** Autorização Prévia no âmbito da lei dos compromissos para a assunção de compromissos plurianuais; **(d)** Contribuições financeiras dos Municípios associados à CIM do Ave. -----

II. A submissão do presente documento e respetivos anexos à Assembleia Intermunicipal. -----

DELIBERAÇÃO: Terminada a análise e discussão, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal colocou à votação a aprovação a proposta de “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025”, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. -----

9. Unidade de Educação e Políticas Sociais -----

9.1. Presente informação nº 302/2024 – Proposta das Normas de Participação “Convence-me – Festa da Leitura do Ave”/Minutas de Consentimento -----

ATA NÚMERO 11/2024
CONSELHO INTERMUNICIPAL
06.NOVEMBRO.2024

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 302/2024 anexa à presente ata. -----

9.2. Presente informação nº 303/2024 – Proposta de Minuta do Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 303/2024 anexa à presente ata. -----

9.3. Presente informação nº 304/2024 - Informação de Abertura- Implementação, monitorização e avaliação de metodologias inovadoras no ensino do português e Cidadania do Ave-32/ConPub/07/2024 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação nº 304/2024 anexa à presente ata. -----

10. Presente proposta de Contrato Interadministrativo de Cooperação de Partilha de Competências no âmbito da Mobilidade Urbana Sustentável -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, a Minuta de Contrato Interadministrativo anexo à presente ata. -----

11. Reunião do Conselho Técnico e Financeiro do TRIAVE – Designação de representante -----

DELIBERAÇÃO: Foi deliberado por unanimidade, designar o Município de Vila Nova de Famalicão como representante da CIM do Ave no Conselho Técnico e Financeiro do TRIAVE. -----

12. Outros Assuntos de interesse intermunicipal -----

Foi distribuído pelos membros do Conselho, para análise posterior, o primeiro relatório relativo à “Assessoria técnica do modelo de faturação de saneamento em alta da empresa Águas do Norte (AN) e apresentação de novo modelo”, tendo ficado acordado a realização de uma reunião intercalar com os/as vereadores/as do Ambiente dos Municípios do Ave, de maneira a efetuar-se uma primeira análise do documento, antes de a submeter a discussão em sede de Conselho Intermunicipal.

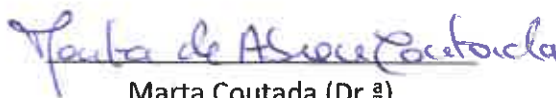
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram dezassete horas e trinta minutos encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada pelo Presidente e Secretária. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal



Domingos Bragança (Dr.)

A Secretária



Marta Coutada (Dr.ª)

